



MERCOSUL/CCM/ATA Nº 07/17

CLV REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevidéu, nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, sob a Presidência *Pro Tempore* Brasileira, a CLV Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. CT N° 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A PPTB apresentou o relato dos resultados das CXCIII e CXCIV Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico N° 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias", realizadas na cidade de Brasília, entre os dias 24 e 27 de outubro e 20 e 24 de novembro respectivamente.

A Delegação do Brasil propôs que a CCM inicie a discussão a respeito e eventualmente instrua o CT N°1 a:

- Iniciar estudos com vistas a elaborar propostas de revisões parciais da Tarifa Externa Comum do MERCOSUL e
- Iniciar a atualização das listas de concessões dos países do MERCOSUL em acordos de natureza comercial com terceiros países ou blocos de países extrazona.

As Delegações da Argentina, Uruguai e Paraguai manifestaram que realizarão consultas internas a respeito.

A CCM instruiu o CT N° 1 a realizar a revisão do ponto 5 "casos especiais" da Nota Metodológica SAT 01/2017 Rev.1 na próxima reunião do CT. A respeito, a Delegação da Argentina recordou a apresentação de um documento para a análise do caso de circuitos integrados e manifestou que seus técnicos adiantarão uma proposta para o tratamento dos alcalóides previamente à realização da próxima reunião do Comitê.

A CCM instruiu a SM a elaborar as listas de bens beneficiados pelo tratamento previsto nas Dec. CMC Nº 37/05 e 33/15 com base na Nota Metodológica SAT 01/2017 Rev.1, com exceção do ponto 5.

A CCM aprovou os Projetos de Resolução Nº 11/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL", Nº 12/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" e Nº 13/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" e os elevou à consideração do GMC (**Anexo IV**).

1.1.1. Casos elevados à CCM

- NCM 2905.17.20 “Álcool Cetílico” (Caso 946)


A Delegação da Argentina continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 3823.70.10 “Álcool Cetoestearílico” (Caso 949)


A Delegação da Argentina continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 2921.19.99 “Dimetil cetilamina” (Caso 962)

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A CCM elevou à consideração do GMC o Projeto de Resolução Nº 09/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" (**Anexo IV**).

- NCM 8708.95.21 “Bolsas infláveis para airbags” (Caso 1029)

A Delegação da Argentina reiterou sua posição com respeito ao pedido.

A Delegação do Uruguai solicitou a elevação do tema ao GMC.

- NCM 2909.19.90 “Sevoflurano (princípio ativo)” (Caso 960)

A Delegação do Uruguai reiterou não estar em condições de aprovar o pedido e manteve o mesmo entendimento manifestado na CLIII Reunião Ordinária da CCM. Em atenção à solicitação do Brasil apresentada naquela oportunidade, manifestou que não é possível utilizar a imunidade tributária para compras de medicamentos porque o "Sistema Nacional Integrado de Salud" é composto por entidades públicas e privadas.

A pedido da Delegação do Brasil, o tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.99 e 3004.90.99 "Sevoflurano" (Caso 965)

A Delegação do Uruguai reiterou não estar em condições de aprovar o pedido e manteve o mesmo entendimento manifestado na CLIII Reunião Ordinária da CCM. Em atenção à solicitação do Brasil apresentada naquela oportunidade, manifestou que não é possível utilizar a imunidade tributária para compras de medicamentos porque o "Sistema Nacional Integrado de Salud" é composto por entidades públicas e privadas.

A pedido da Delegação do Brasil, o tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.29 e 3004.90.19 "Idursulfasa" (Caso 1070)

A Delegação do Brasil aprovou o pedido.

A CCM elevou à consideração do GMC o Projeto de Resolução N° 10/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" (**Anexo IV**).

As Delegações entendem que o alcance do pedido excede as faculdades da CCM, levando em conta que, nesse âmbito, pode-se aprovar reduções tarifárias definitivas a 0% apenas para medicamentos de tratamento contra AIDS ou câncer ou para imunodeprimidos, como transplantes e Hepatite C.

Dessa forma, considerando que o pedido do Uruguai busca atender à necessidade de reduzir custos de um medicamento para um tipo de doença específica, de baixa relevância comercial, a CCM julga oportuno elevar ao GMC a referida proposta de redução a 0%.

1.2. CT N° 2 – Assuntos Aduaneiros

A PPTB apresentou o relato dos resultados da XCIII Reunião Ordinária do CT N° 2 "Assuntos Aduaneiros", realizada em Brasília, entre os dias 21 e 23 de novembro de 2017.

A Delegação da Argentina recordou a necessidade de concluir os trabalhos que o CT N° 2 realiza em conjunto com o CT N° 6 sobre discrepâncias estatísticas e o fato de que, na CLIII Reunião Ordinária da CCM, o CT N° 6 havia apresentado o relatório de estatísticas bilaterais de 2015.

1.3. CT N° 5 – Defesa da Concorrência

A PPTB apresentou o relato da LXIV Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 5 “Defesa da Concorrência”, realizada na cidade de Brasília, de 21 a 23 de novembro de 2017.

1.4. CT N° 6 – Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL

A PPTB apresentou o relato da XXIII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 6 “Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL”, realizada na cidade de Brasília, de 7 a 9 de novembro de 2017. A Ata e seus Anexos se encontravam *ad referendum* da Delegação da Argentina, que apresentou observações aos pontos 7 e 8 da Ata nos termos da Decisão CMC N° 44/15.

1.5. CT N° 7 – Defesa do Consumidor

A PPTB apresentou o relatório da LXXXIII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 7 “Defesa do Consumidor”, realizada na cidade de Brasília, de 9 a 10 de novembro de 2017.

1.6. Avaliação dos Programas de Trabalho e dos Relatórios de Cumprimento dos Programas de Trabalho dos Órgãos Subordinados à CCM

Foram submetidos à consideração da CCM as propostas de Programas de Trabalho – 2018 dos CTs N° 1, 2, 5 e 6 (**Anexo VII**)

A CCM tomou nota do grau de cumprimento dos Programas de Trabalho - 2017 dos CTs N° 1, 2 e 5 (**Anexo VIII**).

A CCM recordou aos seus órgãos subordinados que, em caso de não haver reuniões previstas para antes da próxima reunião da CCM, utilizem, para apresentar seu programa de trabalho 2018 e seus relatórios de cumprimento 2017, o mecanismo estabelecido no artigo 4º da Decisão CMC N° 36/10 e que deverão aplicar o “instrutivo para a elaboração dos programas de trabalho e seus respectivos relatórios de cumprimento - Dec. CMC N° 36/10” (MERCOSUR/LXXXV GMC/DI N° 30/11).

A PPTB convocará videoconferência, com a participação dos coordenadores dos CTs e da SM, para revisão das propostas de Programas Trabalho 2018 e dos relatórios de cumprimento dos Programas de Trabalho 2017.

O tema continua na agenda.

2. CONSULTAS

2.1. Nova Consulta

Não foram apresentadas novas consultas.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate argentino no Brasil	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões ao Brasil	Arg	Bra	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina para a Argentina	Bra	Arg	Pendente
01/17	Exportação de mel da Argentina para o Paraguai	Arg	Par	Pendente
02/17	Projeto de Decreto da República Oriental do Uruguai sobre "Rotulado de alimentos envasados"	Arg	Uru	Pendente
03/17	Restrições ao ingresso de produtos lácteos no Brasil	Uru	Bra	Concluída

3. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

3.1. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Fibras acrílicas" (NCM 5503.30.00), por 12 meses, para 9.000 toneladas

A Delegação da Argentina reiterou que não se encontra em condições de aprovar o pedido por existência de produção nacional.

A pedido da Delegação do Brasil, o tema segue na agenda.

3.2. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Filamento BI Componente" (NCM 5402.47.10), por 12 meses, para 2.200 toneladas

A Delegação da Argentina continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.3. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Borracha EPR e EPDM” (NCM 4005.99.90), por 12 meses, para 2.600 toneladas

A Delegação do Brasil apresentou informações adicionais sobre o pedido (**Anexo XI Reservado**).

A Delegação da Argentina comprometeu-se a analisar as informações.

O tema continua na agenda.

3.4. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Papel para Chapa de Drywall” (NCM 4805.92.90), por 12 meses, para 31.985 toneladas

A Delegação do Brasil continua analisando os dados apresentados pelo Paraguai e solicita que o tema continue na agenda.

3.5. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Cloridrato de Duloxetina” (NCM 3003.90.89), por 12 meses, para 24 toneladas

A Delegação da Argentina manifestou que poderia acompanhar o pedido caso fosse alterado seu enquadramento legal.

A Delegação do Brasil realizará consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.6. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Clavulanato de potássio” (NCM 3003.90.89 - Outros), por 12 meses, para 24 toneladas

A Delegação da Argentina manifestou que poderia acompanhar o pedido caso fosse alterado seu enquadramento legal.

A Delegação do Brasil apresentou um documento com informações adicionais e realizará consultas internas (**Anexo IX**).

O tema continua na agenda.

- 3.7. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Níquel não ligado - catodos” (NCM 7502.10.10), por 6 meses, para 2.700 toneladas – (Art. 14 e 15 da Resolução GMC N° 08/08)**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 61/17, para o saldo remanescente (Anexo IV).

- 3.8. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Corantes dispersos e preparações a base desses corantes” (NCM 3204.11.00), por 12 meses, para 1.000 toneladas**

A Delegação do Brasil continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.9. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Motogeradores para usinas de gás e multi-combustíveis” (NCM 8502.13.19), por 12 meses, para 100 unidades**

A Delegação de Paraguai aprovou o pedido e solicitou que se avalie a redução tarifária definitiva.

A Delegação do Brasil apresentou dados de possíveis fornecedores brasileiros (Anexo X).

O tema continua na agenda.

- 3.10. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Fio de filamento elástico BI Componente de poliéster, não texturizado, denominado Elastomultiéster” (NCM 5402.47.10), por 12 meses, para 600 toneladas (Art. 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08)**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação do Brasil continua em consultas internas.

A CCM aprovou, ao amparo dos artigos 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08, a Diretriz N° 62/17 (**Anexo IV**).

O tema continua na agenda.

3.11. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Disjuntor de gerador” (NCM 8537.20.90), por 12 meses, para 6 unidades

As Delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai encontra-se realizando consultas internas e solicitou esclarecimentos sobre o enquadramento legal do pedido.

O tema continua na agenda.

3.12. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Módulos isolados a gás” (NCM 8537.20.90), por 12 meses, para 25 unidades

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina encontra-se realizando consultas internas.

A Delegação do Paraguai encontra-se realizando consultas internas e solicitou esclarecimentos sobre o enquadramento legal do pedido.

O tema continua na agenda.

3.13. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Copolímero de Polietileno” (NCM 3907.61.00), por 6 meses, para 420 toneladas

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina informou dados de contato de produtor nacional.

A Delegação do Paraguai encontra-se realizando consultas internas e solicitou dados atualizados de comércio.

O tema continua na agenda.

- 3.14. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Dímero de Aquilceteno” (NCM 3404.90.19), por 12 meses, para 1200 toneladas (Art. 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08)**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Paraguai encontram-se realizando consultas internas.

A Delegação do Paraguai solicitou dados de comércio atualizados.

A CCM aprovou, ao amparo dos artigos 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08, a Diretriz n° 63/17 (**Anexo IV**).

Novos Pleitos

- 3.15. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Surimi” (NCM 0304.94.00), por 12 meses para 400 toneladas**

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai encontram-se realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.16. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Surimi” (NCM 0304.95.00), por 12 meses para 400 toneladas**

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai encontram-se realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.17. Pedido da Argentina redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Polietileno de alta densidade organoléptico” (NCM 3901.20.29), por 12 meses, para 3.430 toneladas**

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai encontram-se realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de Renovação Automática

- 3.18. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Dimetilamina” (NCM 2921.11.21), por 12 meses, para 12.000 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 64/17 (Anexo IV).

- 3.19. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Polímero de poliéster industrial” (NCM 3907.61.00), por 12 meses, para 10.000 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 65/17 (Anexo IV).

- 3.20. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Outras tintas de impressão” (NCM 3215.19.00), por 12 meses, para 600 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 66/17 (Anexo IV).

- 3.21. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Tintas pretas de impressão” (NCM 3215.11.00), por 12 meses, para 350 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 67/17 (Anexo IV).

- 3.22. Pedido da Argentina redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Avelãs sem casca” (NCM 0802.22.00), por 12 meses, para 1.000 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 68/17 (Anexo IV).

Pedido de revisão (Art. 11 da Res. GMC N° 08/08)

- 3.23. Pedido do Brasil de cota adicional de 49 mil toneladas para o produto “POY – Fio Parcialmente Orientado”, (NCM 5402.46.00), até o prazo final da atual medida em vigor, aprovada pela

**Diretriz CCM N° 20/17 e internalizada pela Resolução CAMEX N°
39, de 10 de maio de 2017**

A Delegação da Argentina informou dados de contato de produtor nacional.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai encontram-se realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE A REVISÃO DA RESOLUÇÃO
GMC N° 08/08**

As delegações continuaram a revisão da Resolução GMC N° 08/08 e incorporaram contribuições e modificações ao documento de trabalho que consta como **Anexo XII - RESERVADO (MERCOSUL XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.14)**.

A Delegação do Paraguai apresentou modelos de diretrizes que foram incluídos no referido documento de trabalho.

O tema continua na agenda.

**5. DECISÃO CMC N° 33/15 "ZONAS FRANCAS, ZONAS DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES E ÁREAS ADUANEIRAS
ESPECIAIS"**

As Delegações da Argentina, Brasil e Paraguai continuam realizando consultas internas a respeito da nota justificativa e do novo projeto de Diretriz apresentados pela Delegação do Uruguai na CLIV CCM.

A Delegação do Paraguai apresentou informações atualizadas sobre o processo de incorporação da Dec. CMC N° 33/15.

O tema continua na agenda.

**6. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS OUTORGADAS AO MERCOSUL POR
TERCEIROS PAÍSES OU GRUPO DE PAÍSES - SAQME (Resolução
GMC N° 31/10)**

A SM apresentou relatório da capacitação sobre o SAQME, realizada para funcionários da Argentina, do Paraguai e do Uruguai. Informou que a capacitação para funcionários do Brasil será realizada proximamente.

A Delegação do Paraguai solicitou capacitação adicional para autoridades nacionais certificadoras.

As Delegações comprometeram-se a realizar a revisão do material da capacitação para sua eventual publicação no SAQME (**Anexo XIII Reservado**).

O tema continua na agenda.

7. OUTROS

7.1 Portal web do MERCOSUL - Seção Comércio

A CCM tomou nota do relatório da SM (UTECEM) sobre o funcionamento do SECEM na atual infraestrutura tecnológica disponível e instruiu a SM a apresentar avaliação de custos da implementação das recomendações incluídas no ponto VII do documento (**Anexo XVIII Reservado**).

A CCM tomou nota da avaliação do CT N° 6 de que o SECEM possui condições técnicas para publicação e acesso ao público.

A CCM instruiu a SM a tomar providências para publicação da plataforma SECEM no portal web do MERCOSUL e a apresentar relatório sobre a utilização do SECEM uma vez que seu acesso esteja disponível para o público.

O tema continua na agenda.

7.2. Art. 3 Dec. CMC N° 24/15 - Proposta de Diretriz sobre "Notificação das listas de importação de insumos agropecuários e matérias-primas"

As Delegações do Paraguai e do Uruguai comprometeram-se a apresentar a lista de itens desses regimes na próxima reunião ordinária da CCM.

A Delegação do Brasil apresentou as linhas gerais de um projeto de Decisão CMC para unificar as notificações relativas a dados e listas de produtos amparados pelos instrumentos de exceção à TEC, incluindo BIT, BK, LETEC e as listas de insumos agropecuários e matérias-primas relativas à Dec. CMC N° 24/15, com o intuito de harmonizar a periodicidade e o formato das notificações e dos respectivos dados estatísticos.

O tema continua na agenda.

7.3. Incorporação da Normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XIV- RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 76**).

A SM está preparando o quadro de normas que estão compreendidas na Dec. N° 35/08 para ser analisado na próxima reunião ordinária do GIN.

O tema continua na agenda.

7.4. Intercâmbio de Dados Estatísticos e Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LEPEC, correspondentes ao terceiro trimestre de 2017 (**Anexo XV - MERCOSUL/CLV CCM/DI N° 26/17**).

A Delegação do Uruguai apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LEPEC, correspondentes ao primeiro e segundo trimestres de 2017 (**Anexo XVI - MERCOSUL/CLV CCM/DI N° 27/17**).

Finalmente, a CCM recebeu o quadro de notificações de listas e dados do comércio atualizado pela SM até novembro de 2017, com as informações apresentadas pelas delegações (**Anexo XVII - RESERVADO - MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N°03/14 Rev.15**).

PRÓXIMA REUNIÃO

A XXVII Reunião Extraordinária da CCM será realizada em Brasília no dia 18 de dezembro de 2017.

ANEXOS:

Os anexos que fazem parte da presente ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas e projetos de normas aprovadas
Anexo V	Nova consulta – não houve
Anexo VI	Consultas em plenário – não houve

Anexo VII	Programas de Trabalho 2018
Anexo VIII	Grau de cumprimento dos Programas de Trabalho 2017
Anexo IX	Considerações do Ministério de Saúde apresentado por Brasil
Anexo X	Dados Empresa WEG Brasil
Anexo XI	Informações do pleiteante brasileiro
Anexo XII	RESERVADO - MERCOSUL XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.14 - Revisão da Resolução GMC N° 08/08
Anexo XIII	RESERVADO Material da capacitação do SAQME
Anexo XIV	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 76 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido – SM
Anexo XV	RESERVADO (MERCOSUL/CLV CCM/DI N° 26/17).
Anexo XVI	MERCOSUL/CLV CCM/DI N° 27/17
Anexo XVII	RESERVADO – MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N° 03/14 Rev.15 Quadro de notificações de listas e dados de comércio atualizado pela SM até outubro de 2017
Anexo XVIII	RESERVADO – Situação de desenvolvimento do SECEM

Pela Delegação da Argentina
Roxana Cecilia Sánchez


Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão

Pela Delegação do Paraguai
Raúl Cano Ricciardi


Pela Delegação do Uruguai
Felipe Llantada